

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

**PROCESSO Nº 836/2021****MODALIDADE****DISPENSA DE LICITAÇÃO****117/2021****REFERENTE**

Contratação de empresa pra fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito.

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS**EMIÇÃO****08 DE NOVEMBRO DE 2021**



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEBETRAN, DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEBETRAN, DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.

1.2. Todo o certame será processado e julgado de acordo com a Lei Federal Nº10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei nº 8.666/1993 e demais normas, decretos e outros aplicáveis.

1.3. DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

1.4.CONTRATADA:

1.4.1. RAZÃO SOCIAL: HILLESHEM E FILHOS LTDA- EPP (DESTAKE COMUNICAÇÃO VISUAL);

1.4.2. CNPJ Nº05.538.358/0001-96;

1.4.3. INSC. ESTADUAL Nº91260;

1.4.4. ALVARÁ MUNICIPAL Nº91260;

1.4.5. ENDEREÇO: RUA: RIO GRANDE DO SUL, 201, BAIRRO: ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO,PR;

1.4.6. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

1.4.7. CÓDIGO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 32.99-0-03;18.13-0-01.



02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a instalação e placas de sinalização vertical viária em pontos estratégicos das vias de trânsito do município.

2.2. A sinalização de vias públicas é de responsabilidade de cada órgão que possui a circunscrição sobre ela de forma a assegurar a fluidez no tráfego e a segurança de pedestres, ciclistas e dos que utilizam veículos motorizados.

2.3. O CTB, Código de Trânsito Brasileiro, padroniza as informações sobre a sinalização, associadas a um tipo de mensagem que pretende transmitir, sejam elas de regulamentação, advertência ou indicação.

2.4. Além da engenharia de tráfego, da educação para o trânsito e da fiscalização, a fluidez e a segurança no trânsito envolvem diversas ações no cotidiano da Administração Pública, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais, pois é de responsabilidade do Departamento Beltronense de Trânsito- DEBETRAN realizar a implantação e manutenção da sinalização viária no município de Francisco Beltrão, pois a sinalização tem como principal objetivo proteger o usuário, controlar e orientar o trânsito.

2.5. Para que a sinalização vertical seja efetiva, devem ser considerados os seguintes fatores para os seus dispositivos: posicionamento dentro do campo visual do usuário; legibilidade das mensagens e símbolos; mensagens simples e claras; e também padronização além de letras com tamanhos e espaçamentos adequados a característica da via.

2.6. Tendo em vista essa necessidade da manutenção da sinalização vertical de trânsito nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão e visando à redução de acidentes e demais orientações quanto à sinalização de trânsito e para que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, é imprescindível a aquisição de dessas placas para sinalização de trânsito.

2.7. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica do departamento em que e a sinalização com placas de advertência aos motoristas se dará para o efeito de segurança aos ciclistas, os quais utilizam as vias municipais urbanas e rurais com alguns trajetos em rodovias



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000005

fazendo ligação a outros municípios em rota cicloviária adotada por eles. Sendo muitas destas rodovias, impossibilitadas de acostamento, ao qual os veículos deverão fazer o uso compartilhado da pista com o ciclista.

2.8. Consoante ao disposto, a administração municipal através do Debetran firmou parceria com O Departamento de Estradas de Rodagem, DER, junto a unidade localizada no município, a qual se comprometeu no fornecimento das placas(chapas de aço), pontaletes e parafusos de fixação e mão de obra de instalação destas nos locais pré definidos pelo DEBETRAN e DER.

2.9. Desta maneira a pretensa contratação na modalidade Dispensa de Licitação é necessária devido a peculiaridade do objeto.

2.10. Ainda, se justifica pela parceria firmada entre os órgãos, visto que serão divididos os custos do projeto.

2.11. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal em buscar a parceria com o DER deu-se principalmente pelo fato do órgão ser o coordenador local de atividades relacionadas ao trânsito em vias externas ao perímetro urbano, locais esses onde serão incorporadas as placas visando a segurança dos ciclistas. Reforçando atenção para que seja evitado acidentes entre os usuários da via pela alta demanda e a crescente utilização dos ciclistas. Como quando ocorreu um trágico acidente no dia 18/07/2021 na BR-280, que vitimou um casal de ciclistas, atingidos por um veículo que estava transitando sobre a rodovia.

2.12. As quantidades aqui relacionadas foram definidas em conjunto entre os órgão e concluindo-se dessa maneira serem as necessárias para que o projeto de início.

2.13. Com isso, futuramente se manterá a parceira mais placas de sinalização poderão ser implantadas.

2.14. A dispensa de licitação a favor da empresa **HILLESHEM E FILHOS LTDA- EPP (DESTAKE COMUNICAÇÃO VISUAL)** se deu com base no valor mínimo por ela ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.



03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

3.2. Da habilitação:

- CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMO COM ALTERAÇÕES);
- CND DE FGTS;
- CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CND DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND DE DÍVIDA ESTADUAL;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

04. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. Do julgamento:

4.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO PARA O LOTE**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

4.1.2. O critério de aceitabilidade para o certame será o de menor preço ofertado, oferta mais vantajosa, e deverá estar em compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferidos mediante a pesquisa de preços que instruiu esse processo administrativo.

4.1.4. A licitação será realizada em lote único visando maior vantajosidade e economicidade na contratação.

4.1.5. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.



05. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

5.1. Do valor máximo proposto aceitável:

VALOR TOTAL GLOBAL						
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Novo	Fornecimento e aplicação de adesivos em placa de sinalização viária do tipo ADVERTÊNCIA , com as medidas de 2,0 metros x 1,0 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETAN; Entrega das placas no pátio do DER.	Un.	08	R\$600,00	R\$4.800,00
02	Novo	Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo ADVERTÊNCIA , com as medidas de 1,0 metros x 1,0 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETAN; Entrega das placas no pátio do DER.	Un.	15	R\$300,00	R\$4.500,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000008

03	Novo	Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo REGULAMENTAÇÃO , com as medidas de 0,60 metros x 0,90 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETAN; Entrega das placas no pátio do DER.	Un.	05	RS162,00	RS810,00
04	Novo	Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo REGULAMENTAÇÃO , com as medidas de 2,0 metros x 0,5 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETAN; Entrega das placas no pátio do DER.	Un.	02	RS300,00	RS600,00
					TOTAL	RS10.710,00
RS10.710,00(DEZ MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).						



5.2. Do reajustes inflacionário:

5.2.1. Por se tratar de aquisição única não será contemplado reajustes para o objeto.

5.3. Da forma e prazos de pagamentos:

5.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

5.3.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenhos, negativas e demais documentos exigidos.

06. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

6.2. Conforme dotação orçamentária destacada pela Secretaria da Fazenda Municipal.

07. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1. Do local:

Os serviços serão executados na sede da contratada;

7.2. Da forma de execução:

As placas deverão ser retiradas no pátio do DER por funcionário da contratada devidamente identificado e com em veículo próprio;

Higienizadas se houver necessidade;

Pintura do fundo conforme orientação do DEBETRAN;

Aplicação do adesivo conforme modelo e especificações técnicas destacadas pelo DEBETRAN;

Acondicionadas para transporte, a fim de evitar danos;

Entregues no pátio do DER aos responsáveis do DER E DEBETRAN.

7.3. Do prazo de execução dos serviços:



Os serviços deverão ser executados em prazo máximo de 10(dez) dias.

08. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

8.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de seu término, não excedendo o limite máximo de 60(sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº. 8666/93.

8.2. O prazo de execução dos serviços será conforme destacado no item 7.3. deste termo.

09. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000011

- 5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.
- 7º. Após a finalização dos serviços encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital;
- 8º. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
- 9º. A contratada deverá atender a toda a legislação obrigatória vigente, em especial as determinadas pelos departamentos de trânsito e NBRS e especificações mínimas complementares dispostas no ANEXO III, deste termo.

9.2. Obrigações do Contratante:

- 1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6º. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7º. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.



10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante são as previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

10.2. Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame.

10.3. Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

11.1.2. Quando solicitado pela Contratante, deverá:

- Emitir relatório mensal de acompanhamento;
- Analisar e conferir toda a documentação relativa aos pagamentos e prestação dos serviços;

11.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas serão efetuados pelos servidores:

- ❖ VANDRIGO VICTOR HANG, DEBETAN;
- ❖ NIVALDO MALAQUIAS DE PAULA, DEBETAN;

11.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.3. A gestão do Contrato se dará a cargo da diretora do DEBETAN, Marilda Galvan Ribeiro.



11.4. A Administração Municipal promove a nomeação dos fiscais designados juntamente ao contrato administrativo.

11.5. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.



11.6. INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS FISCAIS E GESTOR:

❖ **GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

Nome: MARILDA GALVAN RIBEIRO

Cargo: Diretora do Debetrã

CPF/RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

❖ **Fiscais do Contrato:**

Nome:

Cargo:

CPF/RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

❖ **Preposto da contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

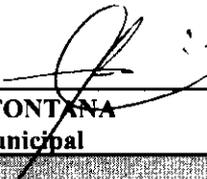
12. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Solicitação: Secretaria de Planejamento;
- Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO;
- Contatos: telefone: (46) 35202156, e-mail: nelsonvenzo2011@hotmail.com;
- Data de envio: 19 de Outubro de 2021.



13. AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituída em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.



CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Assinatura:

ANTONIO PEDRON
Vice Prefeito

Assinatura:



MARILDA GAIIVAN RIBEIRO
Diretora do DEBETRAN

Assinatura:

Francisco Beltrão, Paraná, de de 2021.



14. ANEXOS:

- Anexo I: Tabela de preço máximo de referência
- Anexo II: Documentação
- Anexo III: Especificações complementares



ANEXO I

TABELA DE PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA

		HILLESHEIM FILHOS LTDA						
01	Unitário	R\$10.710,00						
		VENCEDORA				01		

DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS:

DO MENOR PREÇO:

MENOR PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA HILLESHEIM E FILHOS LTDA, NO VALOR DE R\$10.710,00(DEZ MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).

OBS: DEMAIS ORÇAMENTOS RECEBIDOS DAS EMPRESAS DO RAMO ENCONTRAM-SE EM ANEXO A ESSE TERMO.



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência segue acompanhado dos documentos a seguir que subsidiaram o objeto da contratação:

DOCUMENTO 01: Orçamento enviado pela empresa HILLESHEM E FILHOS LTDA- EPP (DESTAKE COMUNICAÇÃO VISUAL);

DOCUMENTO 02: 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE: HILLESHEIM E FILHOS LTDA -ME, CNPJ Nº05.538.358/0001-96, NIRE Nº41204964753, contendo 05(cinco) páginas, numeradas de 01 a 05;

DOCUMENTO 03: CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL Nº33956/2021;

DOCUMENTO 04: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS nº33145890/2021;

DOCUMENTO 05: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL Nº025158153-84;

DOCUMENTO 06: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, COM CÓDIGO DE CONTROLE Nº956F.18F9.1021.AC85;

DOCUMENTO 07: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;

DOCUMENTO 08: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

DOCUMENTO 09: PROPOSTA COMERCIAL ENVIADA PELA EMPRESA ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL;

DOCUMENTO 10: PROPOSTA COMERCIAL ENVIADA PELA EMPRESA MARWIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;

DOCUMENTO 11: PROPOSTA COMERCIAL ENVIADA PELA EMPRESA ARTE MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL;



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos em placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas estabelecidas e legalmente instituídas a qual tem como objetivo transmitir ao usuário a regulamentação da via, advertência quanto a situações que possam comprometer a segurança do usuário, indicações, orientações e informações que possam levar o usuário ao seu destino final, além de mensagens educativas.

A sinalização vertical é classificada de acordo com sua função, compreendendo os seguintes

- Sinalização de Regulamentação;
- Sinalização de Advertência;
- Sinalização de Indicação.

Sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as regulamentações, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. As proibições, advertências e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

Os 51 sinais de regulamentação estão agregados em 08 grupos, e em subgrupos, conforme a natureza, função, característica e aspecto do trânsito que regulamentam.



OS GRUPOS E SUBGRUPOS, CONFORME O CONTRAN É OS SEGUINTEs:

1. Preferência de passagem
2. Velocidade
3. Sentido de Circulação
4. Movimentos de circulação
 - 4.1. Proibidos
 - 4.2. Obrigatórios
5. Normas especiais de circulação
 - 5.1. Controle de faixas de tráfego
 - 5.2. Restrições de trânsito por espécie e categoria de veículo
 - 5.3. Modos de operação
6. Controle das características dos veículos que transitam na via
7. Estacionamento
8. Trânsito de pedestres e ciclistas

SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA:

Outro tipo de sinalização é a vertical de advertência que de acordo com CONTRAN tem a o de “alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições



entes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam
nentes ou eventuais”.

OS GRUPOS E SUBGRUPOS SÃO OS SEGUINTE:

1. Curvas Horizontais
 - 1.1. Curvas isoladas
 - 1.2. Sequência de curvas
2. Interseções
3. Controle de Tráfego
4. Interferência de Transporte
5. Condições da Superfície da Pista
6. Perfil Longitudinal
7. Traçado da Pista
8. Obras
9. Sentido de Circulação
10. Situações de Risco Eventual
11. Pedestres e Ciclistas
12. Restrições de Dimensões e Peso de Veículos

SINALIZAÇÃO VERTICAL DE INDICAÇÃO:



A sinalização vertical de indicação é a comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas, com a finalidade de identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos e pedestres quanto aos percursos, destinos, acessos, distâncias, serviços auxiliares e pontos turísticos, podendo também ter como função a educação do usuário.

As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são regulamentadas pela Resolução no 160/04 do CONTRAN e devem ser seguidos com cuidado para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

PARA O CONTRAN A SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO ESTÁ DIVIDIDA NOS SEGUINTE GRUPOS:

1. Placas de identificação
2. Placas de orientação de destino
3. Placas educativas
4. Placas de serviços auxiliares
5. Placas de atrativos turísticos
6. Placas de postos de fiscalização

MATERIAL E FORMA DE CONFECÇÃO:

Os materiais licitados devem atender às especificações estabelecidas na Lei Nº. 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução 160/2004 do CONTRAN, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Vol. I →



Sinalização Vertical de Regulamentação e Vol. II – Sinalização Vertical de Sinalização de Advertência), NBR 7008/03, NBR 14644/01, NBR 14890/03, 14891/02 e NBR 14962/02.

PLACAS DE SINALIZAÇÃO:

As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 18 revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme NBR 7.008, com espessura de 1,25 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, conforme Norma ABNT NBR-11.094. As chapas deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e películas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados, tais como: Jateamento de areia, solventes químicos, etc.

LADO PRINCIPAL DA PLACA - LADO DA FRENTE

Na face principal deverá ter um acabamento com fundo de Wash Primer e após a secagem será aplicado sinal impresso em película totalmente refletiva tipo flap-top, grau de refletibilidade do tipo esferas inclusas, conforme Norma ABNT NBR 14.644 - tipo I-A.

O tipo do sinal impresso será determinado pelo Departamento de Trânsito, dentro dos padrões em vigor, previsto nas Resoluções do CONTRAN.

Quando a placa tiver informações complementares (gravatas) devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados para sua fixação.

LADO OPOSTO - VERSO DA PLACA:

A face oposta deverá receber uma demão de Wash Primer a base de cromato de zinco bem como uma demão de esmalte preto fosco, com secagem em estufa a 140°C.



O verso da placa deverá conter os seguintes dizeres: NOME ou MARCA DO FABRICANTE, MÊS e ANO DE FABRICAÇÃO e identificação do DEBETRAM.

PADRÃO DAS CORES

As cores devem obedecer ao padrão Munsell abaixo:

- Amarela 10 YR 7,5/14;
- Branca N 9,5;
- Vermelha 7,5 R 4/14;
- Azul 5 PB 2/8;
- Preta N 0,5;
- Verde 10 G 3/8;
- Laranja 2,5 YR 6/14;
- Marrom 10 R 3/8;

PADRÃO ALFANUMÉRICOS DAS PLACAS

Para todos os tipos de placas devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvéticos, Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similares.

Em áreas rurais, quando for o caso, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números do tipo Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings, séries "D" ou "E (M)".



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SUPORTES METÁLICOS EM AÇO PARA PLACAS

Os suportes metálicos para fixação das placas podem ser simples, ou duplos, em função da quantidade de pernas por placa;

Os suportes metálicos devem ser em cano de aço galvanizado de 2";

Os suportes metálicos devem ser implantados no solo por processo de percussão ou através de escavação com posterior reaterro apurado de concreto, de forma que não haja rotação dos mesmos no solo, utilizando dispositivos de travamento ou processos de ancoragem.

A extremidade superior do suporte deve receber tampa de vedação para evitar o acúmulo de água.

OBS: DAS OBSERVAÇÕES DESTACADAS DEVERÃO SER OBSERVADAS AS ESPECÍFICAS AO SERVIÇO A SER CONTRATADO.

ORÇAMENTO

Cliente: DEBTRAN
Aos cuidados Sr. VANDRIGO

Em atenção à sua solicitação, vimos por meio deste apresentar nossa proposta para retirada de adesivo velho, limpeza de cola das placas pintura do fundo em preto fosco e instalação de adesivo refletivo novo padrão DEBTRAN.

***MEDIDAS E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS PROPOSTOS:**

08 PLACAS DE ADVERTÊNCIA (2,00 X 1,00).....	R\$ 4.800,00
(Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo e letras pretas)	
15 PLACAS DE ADVERTÊNCIA (1,00 X 1,00).....	R\$ 4.500,00
(Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo e letras pretas)	
05 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (0,60 X 0,90).....	R\$ 810,00
(Fundo Preto, frente em branco refletivo e letras conforme padrão)	
02 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (2,00 X 0,50).....	R\$ 600,00
(Fundo Preto, frente em branco refletivo e letras conforme padrão)	

VALOR TOTAL.....R\$ 10.710,00

Marcelo Hillesheim

Diretor Administrativo

Francisco Beltrão, 11 de Outubro de 2021

(46) 3523-3703

Rua Rio Grande do Sul, 201

Alvorada - Francisco Beltrão - PR

destakeluminosos.com.br

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;

Paulo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 16/09/1977, portador do CPF nº. 024.521.559-00, R.G. nº. 7.012.619-2, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, e

Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Fica alterado a situação civil do sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, já qualificado, passando a ser de casado pelo regime de comunhão parcial de bens.

2ª O sócio Paulo Hillesheim, já qualificado, onde possui na sociedade 1.000 (um mil cotas) de capital de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade e na condição de cedente, cede e transfere 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Thiago Hillesheim; 333 (trezentas e trinta e três) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) para o sócio Valdemar Antonio Hillesheim Junior, e 334 (trezentas e trinta e quatro) cotas de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada,

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753**

no valor total de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) para o sócio Marcelo Hillesheim, onde o sócio cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto aos cessionários, plena, rasa e irrevogável quitação por essas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação da cláusula 2ª do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação:

2ª O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%
Soma	8.000	8.000,00	100,00%

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde a sociedade que tem por objeto social: indústria e comércio de painéis publicitários e pinturas em placas e letreiros, passa a ter o seguinte objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

Parágrafo único: Face a alteração da cláusula terceira do contrato social a qual passa a ter a seguinte redação:

3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em quaisquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

5ª Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração contratual.

6ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e demais alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753**

**Contrato Social Consolidado da sociedade:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753**

Valdemar Antonio Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1950, portador do CPF nº. 156.280.199-68, R.G. nº. 1.198.025, expedida em 15/01/1974, órgão expedidor SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050;

Marcelo Hillesheim, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 14/06/1973, portador do CPF nº. 446.891.521-87, R.G. nº. 501.221, expedida em 25/06/1987, órgão expedidor SSP/MS, com domicílio e residência na Rua Belo Horizonte, nº 603, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-440;

Valdemar Antonio Hillesheim Junior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 27/07/1983, portador do CPF nº. 042.424.609-02, R.G. nº. 8.363.788-9, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050 e

Thiago Hillesheim, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, com data de nascimento em 18/02/1981, portador do CPF nº. 029.834.979-50, R.G. nº. 8.363.784-6, expedida em 23/04/1998, órgão expedidor SESP/PR, com domicílio e residência na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204964753, em sessão do dia 25/02/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, resolvem, assim, consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de: Hillesheim e Filhos Ltda. – ME, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, nº 201, bairro Alvorada, município de Fco. Beltrão, Paraná, CEP 85.601-050.

2ª O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios a seguir:

Sócios	Qtde. de Quotas	Valor em R\$	Part. em %
Valdemar Antonio Hillesheim	4.000	4.000,00	50,00%
Marcelo Hillesheim	1.334	1.334,00	16,68%
Valdemar Antonio Hillesheim Junior	1.333	1.333,00	16,66%
Thiago Hillesheim	1.333	1.333,00	16,66%
Soma	8.000	8.000,00	100,00%

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
NIRE 41204964753

3ª A sociedade tem por objeto social: fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 32.99-0-04) e de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material (CNAE 32.99-0-03) e a impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13.0-01).

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 1 de março de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a Valdemar Antonio Hillesheim, qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE:
 HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME
 CNPJ Nº 05.538.358/0001-96
 NIRE 41204964753

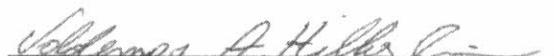
ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

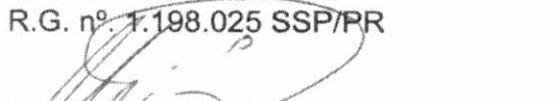
14ª O sócio declara que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme o artigo 70 da Lei complementar nº 123/2006.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

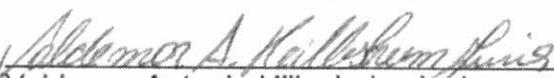
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

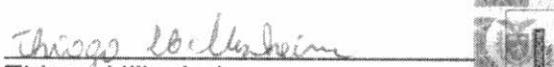
Francisco Beltrão, Pr, 22 de maio de 2012.


 Valdemar Antonio Hillesheim
 Sócio Administrador
 CPF nº. 156.280.199-68
 R.G. nº. 1.198.025 SSP/PR

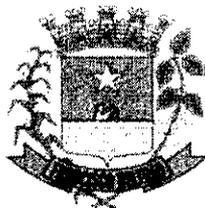

 Marcelo Hillesheim
 Sócio Cotista
 CPF nº. 446.891.521-87
 R.G. nº. 501.221 SSP/MS


 Paulo Hillesheim
 Sócio Cotista
 CPF nº. 024.521.559-00
 R.G. nº. 7.012.619-2 SSP/PR


 Valdemar Antonio Hillesheim Junior
 Sócio Cotista
 CPF nº. 042.424.609-02
 R.G. nº. 8.363.788-9 SESP/PR


 Thiago Hillesheim
 Sócio Cotista
 CPF nº. 029.834.979-50
 R.G. nº. 8.363.784-6 SESP/PR





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº33956/2021

RAZÃO SOCIAL: HILLESHEIM E FILHOS LTDA

CNPJ: 05.538.358/0001-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91260

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 91260

ENDEREÇO: R RIO GRANDE DO SUL, 201 - ALVORADA CEP: 85601050 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	30/09/2021
DATA	DE	VALIDADE:	29/11/2021
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ5XC8BT97			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2021 - 16:52:02
Qualquer rasura invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HILLESHEIM E FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.538.358/0001-96
Certidão nº: 33145890/2021
Expedição: 08/10/2021, às 11:16:39
Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HILLESHEIM E FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.538.358/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000034

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025158153-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.538.358/0001-96**

Nome: **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ: 05.538.358/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:08 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **956F.18F9.1021.AC85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.538.358/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2003
NOME EMPRESARIAL HILLESHEIM E FILHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-050	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5233-703
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 09:54:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.538.358/0001-96

Razão Social: HILLSHEIM E FILHOS LTDA

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 201 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101402105425781987

Informação obtida em 15/10/2021 09:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEBTRAN - A/C - Vandrigo

Orçamento

08 PLACAS (2,00 X 1,00)

Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo

Orçamento

15 PLACAS (1,00 X 1,00)

Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo

05 PLACAS (0,60 X 0,90)

Fundo Preto, frente em branco refletivo

02 PLACAS (2,00 X 0,50)

Fundo Preto, frente em branco refletivo

Valor total do investimento..... R\$ 13.939,00

Prazo de entrega 25 dias

Prazo de pagamento 40% de entrada a vista o restante na entrega.

Pato Branco, 11 de outubro de 2021

Wilson José Pinheiro

46 98803 83-10



MARWIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ 81.050.072/0001-45 INSC. EST/RG: 90320528-83

E-mail: marcio@marwilcv.com.br

www.marwilcv.com.br

Rua Paraná, 569 - Centro Pato Branco - PR
CEP 85501-074 Fone: (46) 3224-2432

11 de outubro de 2021

DEBTRAN
A/C Vandrigo

Ref. Proposta de Orçamento

08 PLACAS (2,00 X 1,00)
Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo

15 PLACAS (1,00 X 1,00)
Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo

05 PLACAS (0,60 X 0,90)
Fundo Preto, frente em branco refletivo

02 PLACAS (2,00 X 0,50)
Fundo Preto, frente em branco refletivo

valor total

.....R\$ 12.425,00

Prazo de entrega: 30 dias.

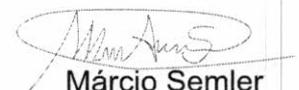
Orçamento Válido por 05 dias

Condições de Pagamento: À VISTA

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos sua decisão para execução, ou possíveis esclarecimentos
Obrigado pela preferência

Aprovado em / / 2021

Atenciosamente


Márcio Semler
Diretor Administrativo



000040

ARTEMIDIA

COMUNICAÇÃO VISUAL

DEBTRAN
A / C Vandriago

Orçamento

- 08 PLACAS (2,00 X 1,00)
Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo
- 15 PLACAS (1,00 X 1,00)
Fundo Preto, frente em Amarelo refletivo
- 05 PLACAS (0,60 X 0,90)
Fundo Preto, frente em branco refletivo
- 02 PLACAS (2,00 X 0,50)
Fundo Preto, frente em branco refletivo

Valor Total

R\$ 11.756.00

Marcos Barboza

Fco. Beltrão, 15 de outubro de 2021

Rua Pernambuco, 107 - Centro - Fco. Beltrão - PR
Tel. 46 3523 0533 | 46 99122 8771



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	117/2021
DATA DO PROCESSO:	08/11/2021
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa pra fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 10.710,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1502 - Debetran - soluções para o trânsito – Código 02: Engenharia de Tráfego

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
9140	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.44.00	509	525.163,29

Obs: saldo orçamentário em: 29/10/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Gerenciamento do trânsito

✍

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



PARECER JURÍDICO N.º 1407/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEBETRAN

INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO

ASSUNTO : FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM PLACAS DE TRÂNSITO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e do DEBETRAN em que pretendem a contratação direta, via dispensa, da empresa **Hilleshem e Filhos Ltda - EPP** para o fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito, ao custo máximo de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000043

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000044

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II,⁴ da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa de Preço:** foram anexados seguintes orçamentos: Hilleshem e Filhos Ltda – EPP (R\$ 10.710,00), Aliados Comunicação Visual Ltda (R\$ 13.939,00), Marwil Comunicação Visual Ltda (R\$ 12.425,00), Artemidia Comunicação Visual (R\$ 11.756,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no

⁴ "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000045

Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida em estimativa levantada pelo DEBETRAN e pelo Departamento de Estradas de Rodagem, conforme parceria estabelecida entre os referidos órgãos;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade**, da contratação direta, via dispensa, da empresa **Hilleshem e Filhos Ltda - EPP** para o fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito, ao custo máximo de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁵; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de outubro de 2021.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁵ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa pra fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, *inc. II*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021
PROCESSO Nº 836/2021

OBJETO – Contratação de empresa pra fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito., de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: HILLESHEIM E FILHOS LTDA

CNPJ: 05.538.358/0001-96

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78549	Fornecimento e aplicação de adesivos em placa de sinalização viária do tipo ADVERTÊNCIA, com as medidas de 2,0 metros x 1,0 metros, inclusos: - Retirada das placas no pátio do DER; - As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; - Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; - Preto fosco na parte de trás; - Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETAN; - Entrega das placas no pátio do DER	08	UN	600,00	4.800,00
2	78550	Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo ADVERTÊNCIA, com as medidas de 1,0 metros x 1,0 metros, inclusos: - Retirada das placas no pátio do DER; - As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; - Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; - Preto fosco na parte de trás; - Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETAN; - Entrega das placas no pátio do DER.	15	UN	300,00	4.500,00
3	78551	Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo REGULAMENTAÇÃO, com as medidas de 0,60 metros x 0,90 metros, inclusos: - Retirada das placas no pátio do DER; - As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; - Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; - Preto fosco na parte de trás; - Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo	05	UN	162,00	810,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000048

		DEBETTRAN; - Entrega das placas no pátio do DER.				
4	78552	Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo REGULAMENTAÇÃO, com as medidas de 2,0 metros x 0,5 metros, inclusos: - Retirada das placas no pátio do DER; - As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; - Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; - Preto fosco na parte de trás; - Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETTRAN; - Entrega das placas no pátio do DER.	02	UN	300,00	600,00

Valor Total do processo de Dispensa nº 117/2021 R\$: 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a instalação e placas de sinalização vertical viária em pontos estratégicos das vias de trânsito do município.

2.2. A sinalização de vias públicas é de responsabilidade de cada órgão que possui a circunscrição sobre ela de forma a assegurar a fluidez no tráfego e a segurança de pedestres, ciclistas e dos que utilizam veículos motorizados.

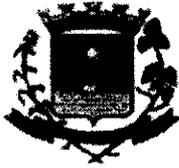
2.3. O CTB, Código de Trânsito Brasileiro, padroniza as informações sobre a sinalização, associadas a um tipo de mensagem que pretende transmitir, sejam elas de regulamentação, advertência ou indicação.

2.4. Além da engenharia de tráfego, da educação para o trânsito e da fiscalização, a fluidez e a segurança no trânsito envolvem diversas ações no cotidiano da Administração Pública, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais, pois é de responsabilidade do Departamento Beltronense de Trânsito- DEBETTRAN realizar a implantação e manutenção da sinalização viária no município de Francisco Beltrão, pois a sinalização tem como principal objetivo proteger o usuário, controlar e orientar o trânsito.

2.5. Para que a sinalização vertical seja efetiva, devem ser considerados os seguintes fatores para os seus dispositivos: posicionamento dentro do campo visual do usuário; legibilidade das mensagens e símbolos; mensagens simples e claras; e também padronização além de letras com tamanhos e espaçamentos adequados a característica da via.

2.6. Tendo em vista essa necessidade da manutenção da sinalização vertical de trânsito nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão e visando à redução de acidentes e demais orientações quanto à sinalização de trânsito e para que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, é imprescindível a aquisição de dessas placas para sinalização de trânsito.

2.7. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica do departamento em que e a sinalização com placas de advertência aos motoristas se dará para o efeito de segurança aos ciclistas, os quais utilizam as vias municipais urbanas e rurais com alguns trajetos em rodovias fazendo ligação a outros municípios em rota ciclo viária adotada por eles. Sendo muitas destas rodovias, impossibilitadas de acostamento, ao qual os veículos deverão fazer o uso compartilhado da pista com o ciclista.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000049

- 2.8. Consoante ao disposto, a administração municipal através do Debetran firmou parceria com O Departamento de Estradas de Rodagem, DER, junto a unidade localizada no município, a qual se comprometeu no fornecimento das placas(chapas de aço), pontaletes e parafusos de fixação e mão de obra de instalação destas nos locais pré definidos pelo DEBETRAN e DER.
- 2.9. Desta maneira a pretensa contratação na modalidade Dispensa de Licitação é necessária devido a peculiaridade do objeto.
- 2.10. Ainda, se justifica pela parceria firmada entre os órgãos, visto que serão divididos os custos do projeto.
- 2.11. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal em buscar a parceria com o DER deu-se principalmente pelo fato do órgão ser o coordenador local de atividades relacionadas ao trânsito em vias externas ao perímetro urbano, locais esses onde serão incorporadas as placas visando a segurança dos ciclistas. Reforçando atenção para que seja evitado acidentes entre os usuários da via pela alta demanda e a crescente utilização dos ciclistas. Como quando ocorreu um trágico acidente no dia 18/07/2021 na BR-280, que vitimou um casal de ciclistas, atingidos por um veículo que estava transitando sobre a rodovia.
- 2.12. As quantidades aqui relacionadas foram definidas em conjunto entre os órgão e concluindo-se dessa maneira serem as necessárias para que o projeto de início.
- 2.13. Com isso, futuramente se manterá a parceira mais placas de sinalização poderão ser implantadas.
- 2.14. A dispensa de licitação a favor da empresa HILLESHEM E FILHOS LTDA- EPP (DESTAKE COMUNICAÇÃO VISUAL) se deu com base no menor valor por esta ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

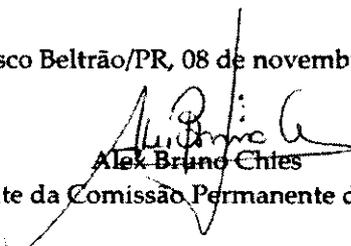
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9140	13.003	15.125.1502.2.094	3.3.90.30.44.00	509

Origem dos recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação: Gerenciamento do trânsito.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, estabelecida na Rua Rio Grande Do Sul, nº 201, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-050, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inc. II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores e demais informações constantes do Termo de Referência, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 08 de novembro de 2021


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 424/2021

000050

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
424	Aquisição de Material	05/11/2021	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
6366-5	MARILDA APARECIDA GALVAN RIBERO	835/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
58	Departamento de Trânsito	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
13	Secretaria Municipal de Planejamento	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
DER / DEBETRAN		120 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa pra fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito.

Justificativa:

- 2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a instalação e placas de sinalização vertical viária em pontos estratégicos das vias de trânsito do município.
- 2.2. A sinalização de vias públicas é de responsabilidade de cada órgão que possui a circunscrição sobre ela de forma a assegurar a fluidez no tráfego e a segurança de pedestres, ciclistas e dos que utilizam veículos motorizados.
- 2.3. O CTB, Código de Trânsito Brasileiro, padroniza as informações sobre a sinalização, associadas a um tipo de mensagem que pretende transmitir, sejam elas de regulamentação, advertência ou indicação.
- 2.4. Além da engenharia de tráfego, da educação para o trânsito e da fiscalização, a fluidez e a segurança no trânsito envolvem diversas ações no cotidiano da Administração Pública, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais, pois é de responsabilidade do Departamento Beltronense de Trânsito- DEBETRAN realizar a implantação e manutenção da sinalização viária no município de Francisco Beltrão, pois a sinalização tem como principal objetivo proteger o usuário, controlar e orientar o trânsito.
- 2.5. Para que a sinalização vertical seja efetiva, devem ser considerados os seguintes fatores para os seus dispositivos: posicionamento dentro do campo visual do usuário; legibilidade das mensagens e símbolos; mensagens simples e claras; e também padronização além de letras com tamanhos e espaçamentos adequados a característica da via.
- 2.6. Tendo em vista essa necessidade da manutenção da sinalização vertical de trânsito nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão e visando à redução de acidentes e demais orientações quanto à sinalização de trânsito e para que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, é imprescindível a aquisição de dessas placas para sinalização de trânsito.
- 2.7. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica do departamento em que e a sinalização com placas de advertência aos motoristas se dará para o efeito de segurança aos ciclistas, os quais utilizam as vias municipais urbanas e rurais com alguns trajetos em rodovias fazendo ligação a outros municípios em rota cicloviária adotada por eles. Sendo muitas destas rodovias, impossibilitadas de acostamento, ao qual os veículos deverão fazer o uso compartilhado da pista com o ciclista.
- 2.8. Consoante ao disposto, a administração municipal através do Debetran firmou parceria com O Departamento de Estradas de Rodagem, DER, junto a unidade localizada no município, a qual se comprometeu no fornecimento das placas(chapas de aço), pontalões e parafusos de fixação e mão de obra de instalação destas nos locais pré definidos pelo DEBETRAN e DER.
- 2.9. Desta maneira a pretensa contratação na modalidade Dispensa de Licitação é necessária devido a peculiaridade do objeto.
- 2.10. Ainda, se justifica pela parceria firmada entre os órgãos, visto que serão divididos os custos do projeto.
- 2.11. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal em buscar a parceria com o DER deu-se principalmente pelo fato do órgão ser o coordenador local de atividades relacionadas ao trânsito em vias externas ao perímetro urbano, locais esses onde serão incorporadas as placas visando a segurança dos ciclistas. Reforçando atenção para que seja evitado acidentes entre os usuários da via pela alta demanda e a crescente utilização dos ciclistas. Como quando ocorreu um trágico acidente no dia 18/07/2021 na BR-280, que vitimou um casal de ciclistas, atingidos por um veículo que estava transitando sobre a rodovia.



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 424/2021

000051

Página 2

- 2.12. As quantidades aqui relacionadas foram definidas em conjunto entre os órgão e concluindo-se dessa maneira serem as necessárias para que o projeto de início.
- 2.13. Com isso, futuramente se manterá a parceira mais placas de sinalização poderão ser implantadas.
- 2.14. A dispensa de licitação a favor da empresa HILLESHEM E FILHOS LTDA- EPP (DESTAKE COMUNICAÇÃO VISUAL) se deu com base no valor mínimo por ela ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.

LCR
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078549	Fornecimento e aplicação de adesivos em placa de sinalização viária do tipo ADVERTÊNCIA, com as medidas de 2,0 metros x 1,0 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETRAN; Entrega das placas no pátio do DER	UN	8,00	600,00	4.800,00
078550	Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo ADVERTÊNCIA, com as medidas de 1,0 metros x 1,0 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETRAN; Entrega das placas no pátio do DER.	UN	15,00	300,00	4.500,00
078551	Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo REGULAMENTAÇÃO, com as medidas de 0,60 metros x 0,90 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETRAN; Entrega das placas no pátio do DER.	UN	5,00	162,00	810,00
078552	Fornecimento e aplicação de adesivos em placas de sinalização viária do tipo REGULAMENTAÇÃO, com as medidas de 2,0 metros x 0,5 metros, inclusos: Retirada das placas no pátio do DER; As placas devem passar pelo sistema de recuperação antes da aplicação; Frente película refletiva com fundo amarelo, orla externa amarela, orla interna preta; Preto fosco na parte de trás; Aplicação do adesivo conforme modelo com pictograma, símbolos ou letras fornecidas pelo DEBETRAN; Entrega das placas no pátio do DER.	UN	2,00	300,00	600,00
				TOTAL	10.710,00
				TOTAL GERAL	10.710,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 117/2021

Equilíbrio

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 4782-7 HILLESHEIM E FILHOS LTDA CNPJ: 05.538.358/0001-96 Telefone: 46 3523-3703 Status: Classificado Email: financeiro@destakeluminosos.com.br									
Representante: 10750-6 VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM JUNIOR									
Lote 001 - Lote 001									
001	78549	UN	8,00	Classificado			600,00	4.800,00	*
002	78550	UN	15,00	Classificado			300,00	4.500,00	*
003	78551	UN	5,00	Classificado			162,00	810,00	*
004	78552	UN	2,00	Classificado			300,00	600,00	*
VALOR TOTAL:							10.710,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

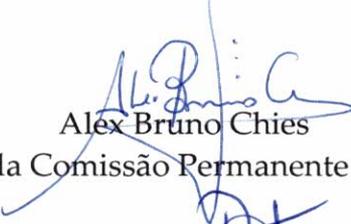
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021

OBJETO: Contratação de empresa pra fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito.

FORNECEDOR: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ Nº: 05.538.358/0001-96
VALOR TOTAL: R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0DB25B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 09 de novembro de 2021, às 09h30min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CAMILA GELMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
02	ISABELLE SILVA COSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:754D20D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021

OBJETO: Contratação de empresa pra fornecimento e instalação de adesivos em placas de sinalização vertical de trânsito.

FORNECEDOR: HILLESHEIM E FILHOS LTDA

CNPJ Nº: 05.538.358/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C3C1AEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POLO REPRESENTACOES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 899/2021 - Processo dispensa nº 112/2021.

OBJETO: Aquisição de 200 Sacolas de Bebê, para compor o kit de natalidade, para distribuição a gestantes em situação de

vulnerabilidade atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2640	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E4270DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 900/2021 - Processo dispensa nº 113/2021.

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 149/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 41.988,50 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 901/2021 - Processo dispensa nº 113/2021.

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 149/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 10.461,14 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVE.**

ESPÉCIE: Contrato nº 902/2021 - Processo dispensa nº 113/2021.

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 149/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 35.564,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da